

## FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Urbano Faixa 2 (Interesse Social)



### 1- O QUE É O EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH?

É o edital que define as regras de inscrição, seleção e hierarquização das famílias interessadas nas 18 casas do Loteamento Padre Vitor, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 2, com financiamento pela Caixa Econômica Federal.


### 2- QUEM PODE PARTICIPAR?


Famílias com renda mensal entre R\$ 2.850,01 e R\$ 4.700,00, que:

- Morem há mais de 5 anos em Santana da Vargem;
- Possuam Cadastro Único atualizado no município;
- Não tenham imóvel próprio nem financiamento habitacional ativo;
- Não estejam com restrição em cadastros como CADIN, SPC ou Serasa;
- Tenham idade mínima de 21 anos (ou sejam emancipados legalmente).


### 3- QUANDO E ONDE FAZER A INSCRIÇÃO?

 De 29 de outubro a 14 de novembro de 2025,

 Das 7h às 16h, em dias úteis.

 Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH - Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro.

### 4- POSSO ME INSCREVER PELA INTERNET?

 Não. As inscrições serão exclusivamente presenciais, mediante entrega dos documentos exigidos e preenchimento de formulário próprio (Anexo II do edital).

### 5- QUAIS DOCUMENTOS PRECISO APRESENTAR?

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- RG e CPF próprios e dos demais membros que compõem o núcleo familiar;
- Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico);
- Comprovante de Estado civil;
- Comprovante de endereço (fatura de água/ou fatura de energia);
- Número do PIS/PASEP ou NIS;
- Comprovantes de renda familiar;
- Documento que atesta residência no Município nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel;
- Deficiente ou existir no núcleo familiar alguma pessoa com deficiência: apresentar laudo médico atestando a deficiência;

## FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Urbano Faixa 2 (Interesse Social)



- Morador de área de risco ou de remoção ou é desabrigado: apresentar documento da defesa civil e/ou assistência social, que comprove a situação;
- Mulheres responsáveis pela unidade familiar: apresentar declaração no CadÚnico;
- Comprovação de que o candidato integra o déficit habitacional local.

### 6- ONDE CONSIGO OS FORMULÁRIOS CITADOS NO EDITAL?

Todos os formulários estão anexos ao edital e serão fornecidos gratuitamente pela SEMDESH no ato da inscrição. São eles:

- Anexo II – Formulário de Inscrição
- Anexo III – Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel
- Anexo IV – Ateste Municipal de Déficit Habitacional
- Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo
- Anexo VI – Formulário de Impugnação ao Edital
- Anexo VII – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
- Anexo VIII – Formulário de Cancelamento de Inscrição

### 7- É PRECISO RECONHECER FIRMA NOS DOCUMENTOS?

Sim, em alguns casos.

A declaração de moradia e o contrato de locação devem conter assinaturas com firma reconhecida das partes envolvidas, conforme exige o edital.

### 8- COMO POSSO COMPROVAR QUE MORO EM SANTANA DA VARGEM HÁ MAIS DE 5 ANOS?

Você pode apresentar qualquer documento oficial que comprove vínculo contínuo com o município ao longo dos últimos 5 anos.

O edital lista várias possibilidades — o importante é que demonstre residência ininterrupta durante esse período.

### 9- POSSO USAR COMPROVANTES DE ATENDIMENTO MÉDICO OU DE SAÚDE?

É aceito relatório com histórico de atendimentos realizados na atenção básica de saúde de Santana da Vargem (ou particular), assinado e carimbado pelo servidor público ou médico responsável.

### 10- CONTAS DE LUZ OU ÁGUA SERVEM COMO COMPROVANTE?

Sim.

Você pode apresentar faturas ou histórico de fornecimento de água ou energia elétrica em

## FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Urbano Faixa 2 (Interesse Social)



nome do titular ou do cônjuge/companheiro, emitidos no município, desde que comprovem vínculo ininterrupto por 5 anos.

### 11- HISTÓRICO ESCOLAR PODE SER USADO?

✔ Pode.

Aceitam-se históricos ou declarações escolares do candidato, cônjuge, companheiro ou filhos emitidos por escolas municipais, estaduais, particulares de Santana da Vargem, comprovando vínculo escolar contínuo durante 5 anos.

### 12- E SE EU TRABALHEI EM EMPRESA DO MUNICÍPIO?

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato ativo ou antigo registrado em empresa de Santana da Vargem também serve como comprovante de residência, desde que o vínculo seja compatível com o período exigido.

### 13- QUE OUTROS DOCUMENTOS PODEM COMPROVAR OS 5 ANOS DE MORADIA?

Podem ser aceitos documentos emitidos por órgãos oficiais, que comprove a residência do candidato, cônjuge ou companheiro no Município há mais de 5 (cinco) anos.

### 14- COMO CONSIGO A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL?

Esta declaração compõe o Anexo III do Edital e poderá ser impressa pelo candidato antes da inscrição, devendo ser preenchida, assinada e entregue junto aos demais documentos exigidos.

👉 O candidato também poderá preencher este formulário no momento da inscrição, uma vez que a SEMDESH disponibilizará o documento para aqueles que necessitarem.

### 15- O QUE É O ATESTE MUNICIPAL DE DÉFICIT HABITACIONAL?

É um documento emitido pela própria SEMDESH que confirma a situação habitacional da família (ex: moradia precária, coabitação, aluguel social, área de risco etc.).

Ele será preenchido durante a inscrição, conforme a realidade apresentada e os comprovantes entregues.

### 16- COMO PODEREI APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DE QUE INTEGRO O DÉFICIT HABITACIONAL LOCAL?

A declaração específica para essa finalidade está disponível no Anexo IV do Edital e será

## FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Urbano Faixa 2 (Interesse Social)



preenchida juntamente com o candidato no ato da inscrição, mediante apresentação dos demais documentos descritos no Edital.

### 17- E SE FALTAR ALGUM DOCUMENTO?

A ausência de documentos obrigatórios impede a conclusão da inscrição.

A SEMDESH apenas receberá inscrições completas, com todos os formulários e anexos devidamente preenchidos e assinados.

### 18- COMO SABEREI SE MINHA INSCRIÇÃO FOI ACEITA?

A SEMDESH publicará:

- 📄 Lista unificada de inscritos,
- 📄 Resultado preliminar,
- 📄 Resultado definitivo

Essas informações estarão disponíveis no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e nas redes oficiais da Administração Municipal.

### 19- POSSO RECORRER SE MINHA INSCRIÇÃO FOR INDEFERIDA?

✓ Sim.

O recurso deve ser feito em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, com uso do formulário de recurso (Anexo V), entregue pessoalmente na SEMDESH.

### 20- QUANTAS CASAS SERÃO DISPONIBILIZADAS?

Para este Edital, serão 18 unidades habitacionais térreas, no Loteamento Padre Vitor, destinadas às famílias classificadas conforme os critérios do Programa.

### 21- HÁ COTAS RESERVADAS?

✓ Sim:

- 10% das unidades para pessoas com deficiência;
- 10% para idosos (60 anos ou mais).

Estas reservas respeitam o que é apresentado na Portaria MCID 738, de 22 de julho de 2024.

### 22- O FATO DE ME INSCREVER GARANTE QUE TEREI UMA CASA?

✗ Não. A inscrição é apenas o primeiro passo.

Após as etapas de classificação e hierarquização, a lista final será encaminhada à Caixa Econômica Federal, que fará a análise de crédito para aprovação do financiamento.

## FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Urbano Faixa 2 (Interesse Social)



### 23- O QUE É HIERARQUIZAÇÃO?

É o processo que define a ordem de prioridade entre os candidatos, com base em critérios como mulher chefe de família, pessoa com deficiência, idosos, crianças, renda e outros previstos no edital, em respeito a Lei 14.620, de 13 de julho de 2023 e a Portaria MCID 738, de 22 de julho de 2024.

### 24- QUEM ANALISA OS DOCUMENTOS E AS INFORMAÇÕES?

A Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, vinculada à SEMDESH, responsável pela conferência e validação dos dados. Entretanto, a Comissão não é responsável pela análise de crédito do beneficiário para concretização do financiamento

### 25- O QUE ACONTECE SE EU DER INFORMAÇÕES FALSAS?

A falsidade de informações implica exclusão imediata do processo, anulação da inscrição e sanções civis e criminais, conforme a legislação vigente.

### 26- O QUE É O EDITAL COMPLEMENTAR?

É um documento adicional que poderá ser publicado pela SEMDESH para regulamentar indicações diretas de famílias em situações específicas, como desabrigadas, removidas por calamidade pública ou residentes em área de risco, conforme prevê a Portaria MCID 738, de 22 de julho de 2024.

### 27- COMO SABEREI O RESULTADO?

Todos os resultados (listas de inscritos, classificados, preliminares e definitivos) serão divulgados no:

- Diário Oficial do Município;
- Site oficial da Prefeitura de Santana da Vargem;
- Quadro de avisos da SEMDESH;
- Redes sociais oficiais.

### 28- COMO SERÃO ESCOLHIDAS AS CASAS?

Após a aprovação do crédito pela Caixa, será realizado sorteio público dos endereços, respeitando a ordem de classificação e as necessidades de acessibilidade.

## FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Urbano Faixa 2 (Interesse Social)



### 30- O QUE SIGNIFICA “APROVAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA”?

Após a etapa municipal de inscrição, classificação e hierarquização, a Caixa Econômica Federal realiza uma análise financeira das famílias indicadas.

Essa etapa verifica se o candidato tem condições de assumir o financiamento habitacional e se está de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 2.

### 31- A CAIXA PODE REPROVAR UM CANDIDATO SELECIONADO PELA PREFEITURA?

✓ Sim.

Mesmo que a família esteja classificada pelo município, a aprovação final depende da análise da Caixa.

Se o candidato não atender aos critérios financeiros ou não comprovar renda compatível, o financiamento não é liberado.

### 32- E SE A CAIXA REPROVAR O FINANCIAMENTO?

O candidato não poderá adquirir a casa pelo programa.

Nesse caso, a próxima família classificada na lista de espera será convocada, respeitando a ordem hierárquica definida pela Comissão Municipal.

### 33- ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?

Você pode procurar diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, pelos canais de atendimento:

📍 Endereço: Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro, Santana da Vargem – MG

☎ Telefones: (35) 98408-4516 | (35) 98405-2365

✉ E-mail: [habitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:habitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

🌐 Site oficial: [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

➡ Acesse na página inicial a seção “Mais ações da gestão municipal” > “Habitações de Interesse Social”, onde estão disponíveis o edital completo, anexos e atualizações sobre o processo.